

Gilberto explica o risco

O ponto da discordia do Projeto 6.969 e o que gerou uma desconfiança generalizada entre os parlamentares, segundo o deputado João Gilberto (PMDB/RS), foi justamente a revogação do parágrafo único do artigo 60, que estabelece: "As transferências de ações de propriedade da União, representativas do capital social da Petrobrás S/A e de suas subsidiárias em território nacional, reger-se-ão pelo disposto no artigo 11 da Lei 2.004 de 03 de outubro de 1953". Esta Lei 2.004 foi responsável pela criação da Petrobrás.

O deputado João Gilberto explica que o artigo 11, pelo qual seria regida a venda das ações da Petrobrás diz exatamente que a União não pode abrir mão de 51% das ações "já que o parágrafo único que contém o artigo 11 foi revogado na nova redação dada pelo Projeto 6.969 — diz —, consequentemente mudam as regras sobre o controle e deixa de existir a exigência do artigo 11 da Lei 2.004, que seria revogado junto com o parágrafo único do artigo 60 do novo texto".

Na legislação atual, a União pode vender ações das estatais desde que não perca o controle acionário, abrindo mão de 51% destas ações. Pelo projeto do novo pacote fiscal do Governo, este controle ficaria condicionado a um possível acordo de acionistas, envolvendo outras empresas. Outro ponto controvérsio no novo projeto, de acordo com João Gilberto, é que fica estabelecido que a União ficará com o controle acionário apenas das empresas que tenham sido criadas atra-

vés de leis especiais.

Ao analisar estes pontos, João Gilberto, em companhia do deputado Roberto Freire (PMDB/PE), alertam os parlamentares e o próprio líder do PMDB e do governo, Pimenta da Veiga, que providenciou a retirada do projeto do Legislativo.

A primeira vista, segundo explica João Gilberto, parece que o controle acionário da Petrobrás ficaria assegurado com o texto do artigo 60 do novo projeto que diz que "a União poderia vender as ações, desde que mantido o controle da sociedade pela União e suas entidades da administração direta, vinculadas por acordo de acionistas, quando a exigência de controle estatal constar de lei especial". Mas fazendo um estudo mais aprofundado, ele diz que este texto, revogado o artigo 11 da Lei que criou a Petrobrás, dá margem a outras interpretações.

Como exemplo, ele diz que o controle acionário da empresa poderia ficar nas mãos de um conglomerado formado por empresas estatais, como o Banco do Brasil, Banco Central, Caixa Econômica, etc. Se uma destas empresas fosse desestatizada, consequentemente a União poderia perder o controle acionário, caso a empresa privatizada mantivesse o controle de um número significativo de ações.

Outro ponto que despertou a desconfiança dos deputados, foi o fato deste projeto não ter sido debatido pelos ministros da Fazenda, Dilson Funaro, e do Planejamento, João Sayad, durante a exposição feita aos parlamentares sobre o Pacote Fiscal.